### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

# DECRETO N° 10463/2009 Estabelece

Estabelece contingenciamento dos empenhos das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Niterói e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto 10.455 de 02 de janeiro de 2009,

### DECRETA:

Art. 1º. A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Empresas e Fundações Municipais do Município de

Niterói, ficam contingenciados conforme os valores constantes do Anexo deste Decreto. Parágrafo único. Ficam excluídas do contingenciamento as despesas de pessoal e encargos sociais, as decorrentes de contratos em vigor, as necessárias ao pagamento de encargos da dívida, aquelas que resultem de mandamentos constitucionais e legais, bem como, as oriundas de convênios ou contratos com outras esferas de governo ou suas entidades, nos termos do § 2°, Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Os dirigentes e os ordenadores de despesa dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município são responsáveis pela observância, nas execuções orçamentárias e financeiras liberadas na forma deste Decreto, e cumprimento de todas as disposições

financeiras liberadas na forma deste Decreto, e cumprimento de todas as disposições legais atinentes à matéria, especialmente as previstas nas Leis nº 4.320/64, Lei 2629/2009

e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. O Secretário da Secretaria Municipal de Fazenda e o Controlador da Controladoria Geral Municipal, no âmbito de suas respectivas competências, adotarão as providencias necessárias à execução do contingenciamento fixado no presente Decreto, nos termos do Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. As faturas relativas a serviços públicos de energia elétrica, água e esgoto e telecomunicações da Administração Direta, deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devidamente atestadas,

para fins de pagamento.

Parágrafo único. Os órgãos de Administração Indireta encaminharão, de imediato, à

Controladoria Geral, a solicitação de empenhamento/compromissamento global das despesas referidas no caput deste artigo.

Art. 5°. As demais solicitações de gastos deverão ser encaminhadas, previamente, à Controladoria Geral do Município, para fins de conferência e enquadramento da despesa, excetuadas as referidas no artigo anterior e as de pessoal e encargos que se submetem ao procedimento definido no artigo 4° deste Decreto.

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições.

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Niterói, 26 de janeiro de 2009. Jorge Roberto Silveira - Prefeito Anexo ao Decreto nº 10463/2009

Anexo ao Decreto nº 10463/2009 ORGÃO	VALOR INDISPONÍVEL
SEC. EXEC. E DE PLANEJAMENTO	
FONTE 100	304.543,18
FONTE 108	2.362.500,00
OUVIDORIA	
FONTE 100	24.876,70
GRUPO EXECUTIVO C. NIEMEYER	
FONTE 100	15.711,60
EMUSA	
FONTE 100	9.829.731,06
FONTE 108	17.250.000,00
NELTUR	
FONTE 100	502.509,34
NITPREV	
FONTE 100	171.518,30
GABINETE DO VICE PREFEITO	
FONTE 100	26.186,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FONTE 100	28.019,02
SEC. DEFESA CIVIL INT. COMUNITÁRIA	
FONTE 100	125.310,48
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 100	523.379,58
SECRETARIA DE GOVERNO	
FONTE 100	130.930,00
SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	
FONTE 100	547.654,79
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 100	1.309.300,00
FUNDO PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	
FONTE 100	178.064,80
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	
FONTE 100	2.245.920,85
FONTE 108	6.525.000,00
SEC. MUNIC. DE DES. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FONTE 100	171.518,30
FONTE 108	2.250.000,00
SEC. MUN. DE SEG. DIREITOS HUMANOS	
FONTE 100	64.810,35

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FONTE 100	149.260,20
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FONTE 100	7.140.922,20
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	4 0 4 0 0 0 0 4
FONTE 100	1.316.383,31
FONTE 108	3.375.000,00
SEC. MUN. URBANISMO CONTR.URBANO	000 000 00
FONTE 100	306.638,06
FUNDO URB. HABITAÇÃO E REG.FUNDIARIA FONTE 100	420,020,00
,	130.930,00
FONTE 100	26.709,72
ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	20.703,72
FONTE 100	8.679.204,89
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	0.070.201,00
FONTE 100	9.165,10
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.100,10
FONTE 100	1.939.760,06
SEC. MUN. SERV. PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
FONTE 100	133.024,88
FONTE 108	1.350.000,00
NITER	
FONTE 100	92.436,58
NITTRANS	
FONTE 100	83.009,62
FONTE 108	1.717.500,00
ADM. REGIONAL SAPÊ, BADU E MATAPACA	
FONTE 100	3.142,32
ADM. REGIONAL DO BARRETO	
FONTE 100	3.142,32
ADM. REGIONAL DO CENTRO	
FONTE 100	3.142,32
ADM. REGIONAL DA ENGENHOCA	
FONTE 100	3.142,32
ADM. REGIONAL DO FONSECA	
FONTE 100	3.142,32
ADM. REGIONAL DE ICARAI	
FONTE 100	3.142,32
ADM. REGIONAL DO INGA	0.440.00
FONTE 100	3.142,32
ADM. REGIONAL DO LARGO DA BATALHA	3.142.32
FONTE 100	3.142,32
ADM. REGIONAL DE ITAIPÚ FONTE 100	3.142.32
ADM. REGIONAL DE SANTA BÁRBARA	0.142,02
FONTE 100	3.142,32
ADM. REGIONAL DE SANTA ROSA	0.112,02
FONTE 100	3.142,32
ADM. REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	,-
FONTE 100	3.142,32
ADM. REGIONAL DO RIO DO OURO	<u> </u>
FONTE 100	3.142,32
ADM. REGIONAL DE CARAMUJO E ITITIOCA	
FONTE 100	3.142,32
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	
FONTE 100	52.273,28
FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI	
FONTE 100	1.592.108,80
FONTE 108	450.000,00
SEC. MUN. MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS	
FONTE 100	6.284,64
CLIN	
FONTE 100	2.194.386,80
FONTE 108	10.095.000,00

FUNDO MUN.DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
FONTE 100	28.854,65
ADM. REGIONAL DE PIRATININGA	
FONTE 100	3.142,32
ADM. REGIONAL DA ILHA DA CONCEIÇÃO	
FONTE 100	3.142,32
ADM. REG. PONTO CEM RÉIS E ADJACÊNCIAS	
FONTE 100	3.142,32

### REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

DECRETO № 10473/2009 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

As Empresas permissionárias do serviço de transporte coletivo do Município de Niterói ficam autorizadas a cobrar, em substituição à tarifa de R\$ 2,00 (dois reais), atualmente em vigor, a tarifa de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) e, em substituição a tarifa de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), atualmente em vigor, a tarifa de R\$ 2,30 (dois reais e trinta).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 0:00 (zero hora) de sábado dia 21 de fevereiro de 2009, revogadas todas as disposições em contrário do Decreto nº 10276/2008. Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de fevereiro de 2009. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Considera nomeado, a contar de 01.01.2009. Marco Antonio da Costa Cordeiro para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Fabrício Lamonica Rego, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2580/2009).

Torna insubsistente a Portaria  $n^{\rm o}$  2321, publicada em 05 de fevereiro de 2009 (Portaria  $n^{\rm o}$  2581/2009).

Considera exonerado, a contar de 01 de fevereiro de 2009, Luciano da Silva Barreira do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 2582/2009).

Considera nomeado, a contar de 01.02.2009, Luciano da Silva Barreira para exercer o cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Juliana Gaspar Guimarães, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2583/2009).

Exonera, a pedido, Marcelo Rosa Fernandes do cargo isolado, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Ações Sociais, DG, da Subsecretaria de Promoção Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Portaria nº 2584/2009).

Nomeia Davi Neemias Cardoso Antunes da Costa para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Ações Sociais, DG, da Subsecretaria de Promoção Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Marcelo Rosa Fernandes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2585/2009).

Considera nomeada, a contar de 01.02.2009, Sandra Roque Costa para exercer o cargo de Assessor A. CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Sonia Cristina Carneiro Machado, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2586/2009).

Considera nomeada, a contar de 01.02.2009, Elvira Maria Moraes Ornelas para exercer o cargo de Assessor Especial A, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Wallace Coelho Lourenço, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2587/2009).

Considera nomeado, a contar de 01.02.2009, Paulo Alberto Montenegro de Souza Moço para exercer o cargo de Gerente Financeiro, CC-2, do Quadro Permanente, do Departamento de Controle Interno e Finanças, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Maria Regina Peres da Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2588/2009).

Considera nomeada, a contar de 01.02.2009, Cileide Maria Santana para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Sidney Mauro Macieira de Lira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2589/2009).

Torna insubsistente a Portaria nº 2231, publicada em 04 de fevereiro de 2009 (Portaria nº

Torna insubsistentes as Portarias  $n^{os}$  1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737 e 1738/09, publicadas em 15 de janeiro de 2009 (Portaria  $n^{o}$  2591/2009).

Considera nomeado, a contar de 01.01.2009, Marcelo Luiz Brito Parreiras para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Administração Regional do Fonseca, em vaga decorrente da exoneração de José Gonçalves Campos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2592/2009).

Considera nomeado, a contar de 01.01.2009, Manoel do Carmo da Silva para exercer o cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Iluminação Dública, CC-4, do Quadro Permanente, do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional do Fonseca, em vaga decorrente da exoneração de Ana Lúcia Leão Torres, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2593/2009).

Torna insubsistentes as Portarias  $n^{os}$  1695, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1703, 1704, 1705, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759 e 1760, publicadas em 15 de janeiro de 2009 (Portaria  $n^{o}$  2594/2009).

Torna insubsistente a Portaria nº 1885, publicada em 20 de janeiro de 2009 (Portaria nº 2595/2009)

Designa como membro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como Titular, **TEREZINHA TERRA LACHINI**, representando a Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria

Designa como membro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como Suplente, ADY MARIA PIRES RANGEL, representando a Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria nº 2597/2009).

Dispensa como membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como Titular, **GEISA C. SANTOS**, representando a Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria  $n^{\circ}$ 2598/2009).

Dispensa como membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como Suplente, **ERLINDA P. AMORIM**, representando a Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria nº 2599/2009).

Dispensa como membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como Titular, ERLINDA P. AMORIM, representando a Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria nº 2600/2009).

Designa como membro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como Titular, **TELMO SILVA HOELZ**, representando a Secretaria Municipal de Saúde (Portaria nº 2601/2009).

Designa como membro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como Suplente, SONIA MARIA DA ROCHA, representando a Secretaria Municipal de Saúde (Portaria nº 2602/2009).

Dispensa como membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como Titular, MARIA CÉLIA VASCONCELOS, representando a Secretaria Municipal de Saúde (Portaria nº 2603/2009).

Dispensa como membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como Suplente, NELMA LÚCIA RAIMUNDO, representando a Secretaria Municipal de Saúde (Portaria nº 2604/2009).

Designa como membro no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDDEPI, como Titular, **SONIA MARIA DA ROCHA**, representando a Secretaria Municipal de Saúde (Portaria nº 2605/2009).

Designa como membro no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDDEPI, como Suplente, **BRUNO JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA**, representando a Secretaria Municipal de Saúde (Portaria nº 2606/2009).

igna como membro no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa COMDDEPI, como Titular, **LIARA WILLIAN GONÇALVES**, representando a Secretaria Municipal de Cultura (Portaria nº 2607/2009).

Designa como membro no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa COMDDEPI, como Suplente, ANDRÉ LUIZ LEITE BARBOSA DE AGUIAR, representando a Secretaria Municipal de Cultura (Portaria nº 2608/2009).

Designa como membro no Conselho Municipal de Juventude/Niterói, como Titular, MURILLO CASTILHO GOMES JUNOR, representando a Secretaria Municipal de Esportes (Portaria nº 2609/2009).

Designa como membro no Conselho Municipal de Juventude/Niterói, como Suplente, THIAGO FORTUNA SIMÃO, representando a Secretaria Municipal de Esportes (Portaria

Designa como membro no Conselho Municipal de Juventude/Niterói, como Titular, **THIAGO SANDERSON SANTOS DA CUNHA**, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (Portaria nº 2611/2009).

Designa como membro no Conselho Municipal de Juventude/Niterói, como Titular, ANDRÉ LEITE BARBOSA AGUIAR, representando a Secretaria Municipal de Cultura (Portaria nº 2612/2009).

Designa como membro no Conselho Municipal de Juventude/Niterói, como Suplente, LIARA WILLIAN GONÇALVES, representando a Secretaria Municipal de Cultura (Portaria nº 2613/2009).

Designa como membro no Conselho Municipal de Juventude/Niterói, como Titular, LILIANE DE MATTOS RIBEIRO, representando a Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 2614/2009).

Designa como membro no Conselho Municipal de Juventude/Niterói, como Suplente, PALMIRA SILVA, representando a Secretaria Municipal de Educação (Portaria nº 2615/2009).

Dispensa como membro do Conselho Municipal de Juventude/Niterói, como Suplente, FABIANO ALVES DA MOTTA, representando do Centro de Reformulação de Vida -Grupo Alívio (Portaria nº 2616/2009).

Designa como membro no Conselho Municipal de Juventude/Niterói, como Suplente, ALINE DA SILVA MARQUES, representando do Centro de Reformulação de Vida – Grupo Alívio (Portaria nº 2617/2009).

### Corrigendas

Na Portaria nº 2574/2009 publicada em 18.02.09 – **inclua-se:** a contar de 01.01.2009 e onde se lê: Monica Cristina Pereira de Nautes, leia-se: Monica Cristina Pereira de Nautes.

Na Portaria nº 2132/2009, publicada em 28/01/2009, onde se lê: Felipe Balona Caratto Uberti, leia-se: Felipe Ballona Carratto Uberti.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

### **Portarias**

Remove Denise Guimarães Cruz, Agente Fazendário, nível 03, categoria I, matrícula 228060-0, para a Secretaria Municipal de Fazenda. Referente ao processo 160/123/2009 (Portaria nº 035/2009)

Lota Joelmo Cherque de Souza, Agente Administrativo, nível 05, matrícula 224425-9, no Departamento de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo 510/100086/2009 (Portaria nº 036/2009).

Lota Verônica Fernando de Magalhães, Agente Administrativo, nível 05, matrícula 226647-Gabinete do Vice-Prefeito. Referente ao processo 20/0777/2009 (Portaria nº 037/2009).

Remove José Carlos Coelho, Auxiliar Fazendário, nível 02, categoria II, matrícula 228058-4, para a Secretaria Municipal de Saúde. Referente ao processo 20/0708/2009 (Portaria nº 038/2009).

Lota José Carlos Capibaribe da Silva, Agente Administrativo, nível 05, matrícula 215026-6, no Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo 90/0054/2009 (Portaria nº 039/2009).

Lota Edson Menezes, Trabalhador, nível 01, matrícula 227983-4, no Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo 90/0075/2009 (Portaria nº 040/2009).

### Despachos do Secretário

Progressão funcional – Deferido 20/0003/2009 – Jacques Iazlovitch Besnosik

Progressão funcional - Indeferido

7099/2008 – Luciano Martins Neto

20/6943/2008 - Oreste Duarte dos Santos Junior

Subsecretaria de Gestão de Pessoal e Pagamento
Despacho da Subsecretária

Adicional - Deferido 20/6273/2008 – Paulo Borges dos Santos Lima

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Conselho de Contribuintes do Município de Niterói 30/64715/06 – Condomínio do Edifício Metrópole; 30/64714/06 – Edificio Eduardo Filho – Ceef.; 30/64759/06 – Edificio Araribóia - Dado provimento ao Recurso Voluntário, cancelando o A.I.

30/63286/08 - Banco Itaú S/A - Negado provimento ao Recurso Voluntário, mantendo o

## Fiscalização Tributária

Fiscalização Tributária

Despacho do Superintendente

30/61522/006 - Clinica Odontológica São José Ltda.; 30/60512/08 - Útil Car Comércio e Serviços Ltda., 30/61556, 61557/06 - S.H. Coelho Comércio de Confecções - Julgado procedente a impugnação, cancelando os A.I.

30/60959/07 - D.S.N.D Consub S.A.; 30/60848/05 - W. Hood Impermeabilizações Ltda.; 30/60599/08 - Fernando Cesar de Souza Melgado; 30/60674/08 - Francisco Romano Moreira; 30/6074/08 - Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda.; 30/60699, 60698/08 - Condominio do Edificio Shopping Icaraí; 30/60162, 60163, 60161/08 - Wal Mart Brasil Ltda.; 30/60570, 60571/08 - Bill Stop Combustíveis Ltda.; 30/62037/06 - Serviços Marítimos Dialcar Ltda.; 30/61858/06 - J. H Leal Com. Rep. de Rações Ltda.; 30/60468/06 - Santos e Costa Madereira Ltda.; 30/60530/08 - Marco Antonio Condeixa Campos; 30/60339, 60340/08 - BBCL Consultoria e Administração Ltda.; 30/61027, 61026/06 - Da Ju Beleza e Estética Ltda.; 30/61520, 61521, 61522, 61523/07 - Paiva & Paiva Construções Ltda.; 30/601944/04 - Miglinica Ltda.; 30/61333, 61334/06 - Translar Serviços Auxiliares Ltda.; 30/6079/07 - Enge Prat Engenharia e Serviços Ltda. - Julgado improcedente a impugnação, mantendo os A.I.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras
Comunicação
Elizabeth da Costa Albuquerque – Rua 24, qd. 78, lt. 14, Serra Grande – Int. 2659/09;
Sergio Duprat Pereira – Av. José Cortes Jr. nº 244 casa 01, Serra Grande – Int. 2658/09;
Alenilta Dias Portugal – Rua 13, qd.104, lt. 6, casa 01, Serra Grande – Int. 2660/09; Fábio Alenilita Dias Portugal – Rua 13, qd. 104, lt. 6, casa 01, Serra Grande – Int. 2660/09; Fábio Brandão Gomes Cruz – Rua 5, qd.13, lt. 4 A, Serra Grande – Int. 2656/09; Mauro do Couto – Av. Rui Barbosa nº 155, São Francisco – Int. 9311/09; Proprietário – Rua Geraldo Martins nº 124, Santa Rosa – Int. 4313/09; Aldineia da Silva Coutinho – Rua da Vila nº 84, Santa Rosa – Int. 4889/09; Proprietário – Rua Cel. Tamarindo nº 35, São Domingos – Int. 4291/09; Proprietário – Rua Antonio Parreiras nº 146/1001, São Domingos – Int. 4290/09; Proprietário – Rua Antonio Parreiras nº 146/1004, São Domingos – Int. 4289/09; Mitra Arquidiocesana de Niterói – Rua Otávio Carneiro nº 56, Icaraí – Int. 3568/09; Ubaldo P. Fernandes – Rua 16, lt. 22, qd. 33, Soter – Int. 3565/09; Mario José Alves de Azevedo – Rua 4,lt. 17 A, qd. 5, Itaipu – Int. 3564/09.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

### **Portarias**

Designa Claudia Rebordões Carauta Pombal para a função de Agente II, FG-2, em vaga decorrente da dispensa de Danilo dos Santos Ferreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 003/2009).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Av. Almirante Ary Parreiras, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César, no bairro Icaraí, no dia 23/02/2009, das 19:00 as 23:00, para realização de evento social "Carnaval do Bloco do Tatu", processo nº 40/368/2009 Port. nº 075/2009).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento social "Desfile do Bloco Sai de Qualquer Jeito", no dia 19/02/2009, a partir das 15:00, ao longo de seu trajeto, formado pela Rua Dr. Luiz Palmier, Rua Galvão, Trav. Valença e Rua Guimarães Junior, no bairro Barreto, processo nº 470/048/2009 (Port. nº 076/2009).

### NITERÓI PREV Despacho do Presidente

Adicional – Deferido 310/269/2009 – Gelta Moreira Barbosa – a contar de 14/02/2009. Afrânio Gouvêa de Siqueira – Presidente da Niterói Prev

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 16 da Lei 2307, de 19 de Janeiro de 2006, Plano Unificado de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Fundação Pública Municipal de Educação de

RESOLVE:

- Art. 1º. Altera a comissão de análise da documentação dos servidores para a concessão de Progressão Funcional por Titulação na carreira, considerando os critérios estabelecidos na Lei 2307/06:
- Art. 2º. A comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do
- primeiro: 1. Ká Kátia Regina Augusta Pereira – Mat. 232.665-0 Solange Tubino Schuindt – Mat. 222.225-5
- 3
- Yara Maria da Costa Lopes Mat. 218.629-4 Roseli Rodrigues Pinto Mat. 228.614-4 Rosângela Brasil Rodrigues Mat. 228.013-9

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria FME nº 233/2008, publicada em 04 de junho de 2008. (**Portaria FME nº. 088/2009**).

### Altera a Portaria FME nº 132/2008.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais:

- Art. 1°. O artigo 12 da Portaria FME nº 132/2008, de 01 de abril de 2008, passa a vigorar
- art. 1. O attigo 12 da Pottaria PME II 152/2006, de 01 de abili de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
  "Art. 12 Os Referenciais Curriculares detalharão a presente Portaria oferecendo orientações didáticas para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental e para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos.
  § 1º. Os Referenciais Curriculares a que se refere o caput deste Artigo serão construídos
- de forma participativa pela comunidade escolar da Rede Municipal de Educação de Niterói.
- de forma participativa pela comunidade escolar da Rede Municipal de Educação de Niteroi, em especial pelos seus profissionais da educação. § 2º. Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, para revisão e construção dos Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Educação de Niterói.
- Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ( PORTARIA FME N.º 058/2009).
- O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 08 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Carlos Augusto Fintelman Outor Junior, do cargo de Agente de Administração Educacional, matrícula n.º 233.541-2, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/0056/2009. Port. FME/060/2009.

Exonerar, a pedido, a contar de 22 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Marilia de Sousa Castelo Branco Faria, do cargo de Professor I, matrícula n.º 234.098-2, do Quadro Permanente de Pessoal da FME.

Exonerar, a pedido, a contar de 30 de janeiro de 1985, Monique das Graças de Oliveira Lima, do cargo de Professor I NS I, matrícula n.º 235.201-1, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/0454/2009. Port. FME/062/2009.

Exonerar, a pedido, a contar de 02 de fevereiro de 2009, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Mônica da Silva Pereira, do cargo de Agente Educ. Infantil NM III, matrícula n.º 232.431-7, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/0471/2009. Port. FME/064/2009.

Despachos do Presidente

### Licenca Sem Vencimento - Cancelamento - deferido

Proc. 210/0364/09 – Elizabeth Gomes Andrade **Disposição – deferido** 

Proc. 210/5909/08 – Anley Lima Lopes Proc. 210/0531/09 – Izabela Loureiro Martins

Proc. 210/093/109 – Izabela Loureiro Martins
Proc. 180/0092/08 – Jacenira Silva de Oliveira
Proc. 210/0178/09 – Gessy Brandão Alves
Cessão Recíproca – Renovação - deferido
Proc. 210/0303/09 – Carla da Silveira Pereira
Proc. 210/0200/09 – Elizangela Alves da Silva
Proc. 210/028/09 – Elizabeth Almenara da Silva

Proc. 210/0308/09 – Sandra Regina Leite de Castro Proc. 210/0308/09 – Maria Silvia Rubio

Proc. 210/0388/09 – Fátima da Costa Carvalho
Proc. 210/0326/09 – Paulo de Souza Pereira
Proc. 210/02244/09 – Rogéria Franco Viana Junqueira
Proc. 210/0289/09 – Laylla Senra e Fonseca Almeida Ferreira
Proc. 210/0361/09 – Maria do Carmo Maiolino Pinto

Proc. 210/0368/09 – Carine da Costa Cadilho
Proc. 210/0368/09 – Carine da Costa Cadilho
Proc. 210/0245/09 – Ana Regina Witka Xavier
Proc. 210/0080/09 – Dayse da Silva Calvet
Proc. 210/0160/09 – Janice Brito Mansur
Proc. 010/0033/09 – Ana Regina de Lemos Pelegrino Peixoto

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.307/06, na Lei nº 2.498/07 e na Portaria FME nº 987/06,

Art. 1º O Artigo 3º da Portaria FME nº 987/06, que dispõe sobre o regime de 22 horas semanais para o cargo de Professor II da Fundação Municipal de Educação de Niterói, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo Primeiro
Parágrafo Segundo Art. 2

Art. 3º O Professor II que fizer a opção pelo regime de 22 horas semanais deverá distribuir sua carga horária em pelo menos 04 (quatro) dias na semana, incluindo o dia de planejamento e estudo, em Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino, quando sua Unidade de Educação não puder oferecer a carga horária necessária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (PORTARIA FME Nº 85 /2009).

### Termo Aditivo

Instrumento: Termo Aditivo nº 002/2009; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a BRASILVEÍCULOS CIA DE SEGUROS; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 060/2008, celebrado entre a FME e a BRASILVEÍCULOS CIA DE SEGUROS, para a cobertura de seguro veicular da FME; Prazo: 04 (quatro) meses; Valor: R\$ 17.968,73 (dezessete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0042.2199, Código de Despesa nº 339039.00, Fonte: 205, através da Nota de Empenho nº 00022/2009-8 Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; Processo 201/4046/2009: Deta do Accidenturo: 28/01/2009 nº 210/4046/2008; Data da Assinatura: 28/01/2009.

### Termo Aditivo

Termo Aditivo
Instrumento: Termo Aditivo nº 003/2009; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO e o UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem
por objeto a prorrogação do Contrato nº 061/2008, celebrado entre a FME e o UNIBANCO
AIG SEGUROS S.A, para a prestação do serviço de Seguro Empresarial, de Acidentes
Pessoais, dos imóveis, bens e funcionários; Prazo: 04 (quatro) meses; Valor: R\$
116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), à conta do Programa de Trabalho nº
12.361.0042.2199, Código de Despesa nº 339039.00, Fonte: 205, através da Nota de Empenho nº 00020/2009-5 Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **Processo** nº 210/4046/2008; **Data da Assinatura**: 28/01/2009.

### Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 001/2009; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA; Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios (Carne bovina - Chá, Salsicha, Filé de Peixe, Peito de Frango, Fígado, Coxas / sobrecoxas de Frango, e Hortifruti) destinados à cocção de merenda escolar,para as Unidades de Ensino do Município de Niterói; Prazo: 40 (quarenta) dias; Valor: R\$ 451.104,99 (quatrocentos e cinqüenta e um mil cento e quatro reais e noventa e nove centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0046.2221, Código de Despesa nº 33903000, Fonte 100, através da Nota de Empenho nº 00024/2009-1; Processo nº 210/0099/2009; Fundamento Legal: art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 28/01/2009

### Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 003/2009; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a COMERCIAL FLEX BRASIL ALIMENTOS LTDA; Objeto: O EDUCAÇAO - FME e a COMERCIAL FLEX BRASIL ALIMENTOS LTDA; **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios (Flocos de Milho) destinados à cocção de merenda escolar, para as Unidades de Ensino do Município de Niterói; **Prazo:** 40 (quarenta) dias; **Valor:** R\$ 21.801,65 (vinte e um mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0046.2221, Código de Despesa nº 33903000, Fonte 100, através da Nota de Empenho nº 00018/2009-1; **Processo nº** 210/0099/2009; **Fundamento Legal:** art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura:** 28/01/2009

### Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 004/2009; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios (Pão tipo careca e Pão tipo forma) destinados à cocção de merenda escolar, para as Unidades de Ensino do Município de Niterói; **Prazo:** 40 (quarenta) dias; **Valor:** R\$ 27.202,85 (vinte e sete mil, duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0046.2221, Código de Despesa nº 33903000, Fonte 100, através da Nota de Empenho nº 00019/2009-7; **Processo nº** 210/0099/2009; **Fundamento Legal:** art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura:** 28/01/2009

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME nº 541/2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Valeria Cristina Meirelle Motta - Professora, Matrícula nº 232.528-0, da Escola Municipal Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Eliane Azevedo Gomes - Professora, Matrícula nº 232.290-6, da Escola Municipal Nossa Senhora da Penha.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Portaria nº 080/2009).

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME nº 541/2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Credenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Victor Emmanuel Santos Andrade - Técnico de Manutenção de Computador, Matrícula

nº 235.142-7, da Escola Municipal João Brazil.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (**Portaria nº 081/2009**).

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME nº 541/2005

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Mácia Ferreira Netto - Professora II, Matrícula nº 218.389-5, da Escola Municipal Altivo

Art. 2º - Credenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Marcos Antonio dos Santos - Diretor, Matrícula nº 232.290-6, na qualidade de unidade

requisitante da Escola Municipal Altivo César.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Portaria nº 082/2009).

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições, autoriza a contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por Inexigibilidade de licitação com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, para prestação de serviços postais e telemáticos, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Ratifico com fulcro no artigo 26 da Lei 8.666/93 (Processo FME nº 210/0494/2009).

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME nº 541/2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Patrícia dos Santos Soares – Servidora Educacional, Matrícula nº 235.223-5, da Escola Professor André Trouche.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário (Portaria nº 084/2009).

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercicio das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.172 de 19/08/1991.

RESOLVE:

ART.1º - Delegar competência a Diretora de Políticas Pedagógicas Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, matrícula nº 231.304-7, para, sem prejuízo de suas atribuições responder pelo expediente da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, a contar de 1º de janeiro de 2009.

ART.2 – A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário (**Portaria nº 092/2009**).

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas

Art. 1º - Descredenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói relacionados abaixo, para atuar em processos de Adiantamento.

Krýsthinna Franco Sepúlveda -matrícula nº 232.629-6 (Unidade Solicitante), Gloria

Maria Anselmo de Sousa -matrícula nº 233.247-6 (Unidade Solicitante), Leda Marina Santos da Silva -matrícula nº 232.292-3 (Unidade Solicitante), Francisca das Chagas da Saliva Alves -matrícula nº 232.292-3 (Unidade Solicitante), Nelma Alves Marques Pintor -matrícula nº 231.285-8, (Unidade Solicitante), Carmem Débora Dias Bragança -matrícula nº 224.475-4 (Detentor), Regina Lúcia da Costa Martins - matrícula nº 232.244-4 (Detentor), Eliana Ferreira da Costa - matrícula nº 226.369-7 (Detentor), Alessandra Fernada de Matos - matrícula nº 234.214-5, (Detentor), Célia Claudia Wolf - matrícula nº 234.214-5, (Detentor), 232.488-7, (Detentor) e Marcia Nico Evangelista - matrícula nº 232.359-0 (Detentor).

Art. 2º - Credenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói

Art. 2º - Gredericial os Servicioses da Fruitação Michielacionados abaixo, para atuar em processos de Adiantamento.

Nádia Regina Macedo Enne - matrícula nº 232.099-2, (Unidade Solicitante) e Regina Coeli Soares Pereira - matrícula nº 235.426-4, (Detentor).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário (Portaria nº 100/2009).

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME nº 541/2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Flávia Silva Neves – Matrícula nº 234.764-9, da Escola Municipal Professor Irio Molinari. Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Adriana dos Santos Nunes - Matrícula nº 232.499-4, da Escola Municipal Professor Irio

Molinari.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Portaria nº 101/2009).

### O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder o Adicional por Formação Continuada, com fundamento no Artigo 13 e Anexo III da Lei 2.307/2006, de 19 de janeiro de 2006 e Portaria FME 599/2006 de 27 de junho de 2006, com vigência financeira a partir de 1º de fevereiro de 2009, de acordo com a tabela abaixo:

a tabela abaixo.		
Matr.	Proc.	%
228601-1	210/4556/2008	6%
229730-7	210/5125/2008	6%
231750-1	210/4817/2008	6%
232302-0	210/4237/2008	6%
232425-9	210/4458/2008	6%
232835-9	210/4844/2008	6%
233410-0	210/4378/2008	6%
233503-2	210/4691/2008	6%
233580-0	210/3710/2008	6%
233678-2	210/4192/2008	6%
233809-3	210/4725/2008	6%
234040-4	210/2343/2008	6%
234082-6	210/3646/2008	6%
234110-5	210/2765/2008	
		6%
234210-3	210/5338/2008	6%
234288-9	210/4910/2008	6%
234324-2	210/5328/2008	6%
234362-2	210/5231/2008	6%
234486-9	210/5079/2008	6%
234502-3	210/4466/2008	6%
234507-2	210/5186/2008	6%
234625-2	210/4220/2008	6%
234776-3	210/5336/2008	6%
235079-1	210/4270/2008	6%
235094-0	210/4232/2008	6%
235285-4	210/2417/2008	6%
219429-8	210/4726/2008	9%
220390-9	210/3543/2008	9%
224853-2	210/5196/2008	9%
224874-8	210/3501/2008	9%
224995-1	210/5348/2008	9%
229372-8	210/4357/2008	9%
232032-3	210/5331/2008	9%
232607-2	210/5330/2008	9%
232943-1	210/5317/2008	9%
232974-6	210/5305/2008	9%
233039-7	210/4043/2008	9%
233067-8	210/5326/2008	9%
233234-4	210/4489/2008	9%
233666-7	210/4907/2008	9%
233670-9	210/5209/2008	9%
233698-0	210/5001/2008	9%
233736-8	210/3711/2008	9%
233759-0	210/4778/2008	9%
233764-0	210/5327/2008	9%
233772-3	210/5112/2008	9%
233779-8	210/4339/2008	9%
233785-5	210/4701/2008	9%
233792-1	210/3994/2008	9%
234014-9	210/5275/2008	9%
234127-9	210/4682/2008	9%
234278-0	210/3353/2008	9%
234287-1	210/5211/2008	9%
234377-0	210/4876/2008	9%
234401-8	210/5144/2008	9%
234480-2	210/4267/2008	9%
234501-5	210/4824/2008	9%
	210/3641/2008	9%
234510-6		
234513-0	210/4626/2008	9%
234545-2	210/5341/2008	9%
234586-6	210/5298/2008	9%
234600-5	210/5207/2008	9%
234622-9	210/4534/2008	9%
204022-9	210/4004/2000	370

234624-5 210/5337/2008 234648-4 210/5267/2008 234809-2 210/5315/2008 234925-6 210/4569/2008 234932-2 210/5297/2008 234935-5 210/5343/2008 234985-0 210/4485/2008 235127-8 210/5223/2008 212038-4 210/3158/2008 220449-3 210/5241/2008	9%
234809-2     210/5315/2008       234925-6     210/4569/2008       234932-2     210/5297/2008       234935-5     210/5343/2008       234985-0     210/4485/2008       235127-8     210/5223/2008       212038-4     210/3158/2008       220449-3     210/5241/2008	9%
234932-2     210/5297/2008       234935-5     210/5343/2008       234985-0     210/4485/2008       235127-8     210/5223/2008       212038-4     210/3158/2008       220449-3     210/5241/2008	9%
234935-5     210/5343/2008       234985-0     210/4485/2008       235127-8     210/5223/2008       212038-4     210/3158/2008       220449-3     210/5241/2008	9%
234985-0     210/4485/2008       235127-8     210/5223/2008       212038-4     210/3158/2008       220449-3     210/5241/2008	9%
235127-8 210/5223/2008 212038-4 210/3158/2008 220449-3 210/5241/2008	9%
212038-4 210/3158/2008 220449-3 210/5241/2008	9%
220449-3 210/5241/2008	9%
	12%
	12%
221807-1 210/5227/2008	12%
226045-3 210/5153/2008	12%
226174-1 210/4695/2008	12%
229018-7 210/4118/2008	12%
231238-7 210/5283/2008	12%
231487-0 210/5344/2008	12%
231528-1 210/4995/2008	12%
231535-6 210/4509/2008	12%
232058-8 210/5284/2008	12%
232333-5 210/4332/2008	12%
232394-7 210/4727/2008	12%
232401-0 210/4261/2008 232531-4 210/3430/2008	12% 12%
232573-6 210/5295/2008 232695-7 210/4743/2008	12% 12%
232760-9 210/4753/2008	12%
232975-3 210/4401/2008	12%
233148-6 210/5268/2008	12%
233178-3 210/5278/2008	12%
233220-3 210/4973/2008	12%
233274-0 210/4577/2008	12%
233327-6 210/4430/2008	12%
233398-7 210/5277/2008	12%
233406-8 210/4776/2008	12%
233550-3 210/5250/2008	12%
233562-8 210/4555/2008	12%
233566-9 210/4350/2008	12%
233584-2 210/4117/2008	12%
233621-2 210/5018/2008	12%
233690-7 210/4310/2008	12%
233829-1 210/5334/2008	12%
233836-6 210/4848/2008	12%
233843-2 210/5059/2008	12%
233896-0 210/2504/2008	12%
233921-6 210/5229/2008	12%
233932-3 210/5234/2008	12%
233936-4 210/5307/2008	12%
233983-6 210/5299/2008	12%
234214-5 210/4850/2008	12%
234432-3 210/4889/2008	12%
234483-6 210/5051/2008	12%
	12%
234493-5 210/4436/2008	12%
	12%
234493-5 210/4436/2008	12%
234493-5 210/4436/2008 234536-1 210/4898/2008	
234493-5     210/4436/2008       234536-1     210/4898/2008       234541-1     210/5226/2008       234626-0     210/5280/2008       234644-3     210/5279/2008	12%
234493-5 210/4436/2008 234536-1 210/4898/2008 234541-1 210/5226/2008 234626-0 210/5280/2008 234644-3 210/5279/2008 234657-5 210/3542/2008	12%
234493-5 210/4436/2008 234536-1 210/4898/2008 234541-1 210/5226/2008 234626-0 210/5280/2008 234644-3 210/5279/2008 234657-5 210/3542/2008 234662-5 210/5281/2008	12% 12%
234493-5 210/4436/2008 234536-1 210/4898/2008 234541-1 210/5226/2008 234626-0 210/5280/2008 234644-3 210/5279/2008 234657-5 210/3542/2008 234662-5 210/5281/2008 234736-7 210/5329/2008	12% 12% 12%
234493-5 210/4436/2008 234536-1 210/4898/2008 234541-1 210/5226/2008 234626-0 210/5280/2008 234644-3 210/5279/2008 234657-5 210/3542/2008 234662-5 210/5281/2008 234736-7 210/5329/2008 234744-1 210/4354/2008	12% 12% 12% 12%
234493-5 210/4436/2008 234536-1 210/4898/2008 234541-1 210/5226/2008 234626-0 210/5280/2008 234644-3 210/5279/2008 234657-5 210/3542/2008 234662-5 210/5281/2008 234736-7 210/5329/2008 234744-1 210/4354/2008	12% 12% 12% 12% 12%
234493-5 210/4436/2008 234536-1 210/4898/2008 234541-1 210/5226/2008 234626-0 210/5280/2008 234644-3 210/5279/2008 234657-5 210/3542/2008 234662-5 210/5281/2008 234736-7 210/5329/2008 234744-1 210/4354/2008 234748-2 210/4484/2008 234767-2 210/5345/2008	12% 12% 12% 12% 12% 12%
234493-5 210/4436/2008 234536-1 210/4898/2008 234541-1 210/5226/2008 234626-0 210/5280/2008 234644-3 210/5279/2008 234662-5 210/5281/2008 234662-5 210/5281/2008 234736-7 210/5329/2008 234744-1 210/4354/2008 234748-2 210/4484/2008 234767-2 210/5345/2008	12% 12% 12% 12% 12% 12% 12%
234493-5 210/4436/2008 234536-1 210/4898/2008 234541-1 210/5226/2008 234626-0 210/5280/2008 234644-3 210/5279/2008 234657-5 210/3542/2008 234662-5 210/5281/2008 234736-7 210/5329/2008 234744-1 210/4354/2008 234748-2 210/4484/2008 234767-2 210/5345/2008 234988-4 210/2752/2008 234988-4 210/25310/2008	12% 12% 12% 12% 12% 12% 12% 12% 12%
234493-5 210/4436/2008 234536-1 210/4898/2008 234541-1 210/5226/2008 234626-0 210/5280/2008 234641-3 210/5279/2008 234657-5 210/3542/2008 234662-5 210/5281/2008 234736-7 210/5329/2008 234744-1 210/4354/2008 234764-2 210/5281/2008 234767-2 210/5345/2008 234767-2 210/5345/2008 234788-4 210/2752/2008 234988-4 210/2752/2008 235028-8 210/5310/2008	12% 12% 12% 12% 12% 12% 12% 12% 12%
234493-5 210/4436/2008 234536-1 210/4898/2008 234541-1 210/5226/2008 234626-0 210/5280/2008 234657-5 210/3542/2008 234657-5 210/3542/2008 234662-5 210/5281/2008 234736-7 210/5329/2008 234744-1 210/4354/2008 234767-2 210/5345/2008 234767-2 210/5345/2008 234988-4 210/2752/2008 235028-8 210/5304/2008 235078-3 210/5304/2008 235116-1 210/4658/2008	12% 12% 12% 12% 12% 12% 12% 12% 12%
234493-5 210/4436/2008 234536-1 210/4898/2008 234541-1 210/5226/2008 234626-0 210/5280/2008 234657-5 210/3542/2008 234662-5 210/3542/2008 234662-5 210/3542/2008 234736-7 210/5329/2008 234734-1 210/4354/2008 234744-1 210/4354/2008 234767-2 210/5345/2008 23498-4 210/2752/2008 235028-8 210/5304/2008 235078-3 210/5304/2008 235116-1 210/4658/2008	12% 12% 12% 12% 12% 12% 12% 12% 12% 12%
234493-5 210/4436/2008 234536-1 210/4898/2008 234541-1 210/5226/2008 234626-0 210/5280/2008 234657-5 210/3542/2008 234657-5 210/3542/2008 234662-5 210/5281/2008 234736-7 210/5329/2008 234744-1 210/4354/2008 234767-2 210/5345/2008 234767-2 210/5345/2008 234988-4 210/2752/2008 235028-8 210/5304/2008 235078-3 210/5304/2008 235116-1 210/4658/2008	12% 12% 12% 12% 12% 12% 12% 12% 12%

Art. 2º - Caberá recurso ao parecer da Comissão, devendo o profissional apresentar os documentos comprobatórios e/ou manifestação por escrito que fundamentem sua argumentação.

§1º - O prazo de interposição de pedido de recurso pelo interessado é de 10 (dez) dias, a contar da publicação da decisão.

§2º - Em caso de provimento de pedido de recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

§3º - É assegurada vista do processo ao servidor ou a procurador por ele constituído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, RESOLVE:

Adicional por Formação Continuada – indeferido

Mat.	Processo
SME218436-0	210/3557/2008
218441-4	210/3885/2008
218661-7	210/3928/2008
219562-6	210/4816/2008
222944-1	210/5246/2008
228976-7	210/5271/2008
229131-8	210/5078/2008
229151-6	210/4769/2008
231326-0	210/5270/2008

231330-2	210/5309/2008
231484-7	210/5276/2008
232384-8	210/3393/2008
232421-8	210/4379/2008
232894-6	210/4581/2008
233289-8	210/5325/2008
233370-6	210/4271/2008
233420-9	210/4744/2008
233480-3	210/2275/2008
233688-1	210/5342/2008
233788-9	210/2530/2008
233825-9	210/3420/2008
234183-2	210/3960/2008
234232-7	210/5301/2008
234458-8	210/4537/2008
234557-7	210/3623/2008
235096-5	210/4762/2008
235107-0	210/3610/2008

Portaria FME nº 091/2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
Art 1º — PROMOVER A PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, Classe, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelece o artigo 17 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

GRUPO 1 - MAGISTÉRIO

GRUPO 1 - MAGISTÉRIO

NA-4-fI-	D	Madefacta	D
Matrícula	Ü	Matrícula	Progressão
2333789	II 	2193696	V
2333805	II 	2195030	V
2333813	II 	2200640	VI
2333821	II 	2229532	VI
2333839	II	2260479	VI
2333854	II	2260867	VI
2333870	II	2335032	II
2333888	II	2335024	II
2333896	II	2268225	V
2333912	II	2274017	VI
2333771	II	2295442	V
2333938	II	2334977	II
2333946	II	2288850	V
2333953	II	2289726	V
2333961	II	2334944	II
2333979	II	2294775	V
2333987	II	2334928	II
2333995	II	2334910	II
2334001	II	2334894	II
2334019	II	2295350	V
2334027	II	2295418	V
2333920	II	2274462	VI
2334035	II	2328813	II
2329746	II	2321016	IV
2330298	II	2321024	IV
2330504	II	2321032	IV
2331387	II	2321040	IV
2334712	II	2321057	IV
2331676	II	2321099	IV
2332021	II	2321115	IV
2332484	II	2321123	IV
2334704	II	2321131	IV
2333276	II	2321164	IV
2333755	II	2321008	IV
2333417	II	2321222	IV
Matrícula	Progressão	Matrícula	Progressão
2333664	II	2321289	IV
2333672	II	2321305	IV
2333680	II	2321321	IV
2333698	II	2321362	IV
2333706	II	2321396	IV
2333722	II	2324408	III

2333730	II	2325454	II
2333748	II	2325652	III
2333375	II	2321198	IV
2328888	II	2299477	V
2334399	II	2299485	V
2334407	II	2299493	V
2334415	II	2299519	V
2334423	II	2299535	V
2334431	II	2299543	V
2334449	II	2299550	V
2334456	II	2299568	V
2334464	II	2299584	V
2334472	II	2299592	V
2334498	II	2299600	V
2334381	II	2299626	V
2334514	II	2320992	IV
2334522	II	2334746	II
2334548	II	2334738	II
2334555	II	2301406	V
2334563	II	2334720	II
2334571	II	2317535	IV
2334589	II	2317790	IV
2334613	II	2317832	IV
2334639	II	2320729	IV
2334654	II	2320877	IV
2334506	II	2320968	IV
2334043	II	2334753	II
2334068	II 		
233476	II 	GRUPO 2 - TÉCNICO CI	ENTIFICO
2334092	II 		5 ~
233410	II 	Matrícula	Progressão
2334118	II II	2225200	
2334126	II II	2335289	II
2334142 2334159	II II	GRUPO 3 - GRUPO ESP	ECIALIZADO
2334167	II	GROFO 3 - GROFO ESF	ECIALIZADO
2334175	" II	Matrícula	Progressão
2334183	" II	Watifodia	i iogicosao
2334373	" 	2296333	V
2334217	 II	2332849	ı II
2334225	 II	2331510	II
2334233	II		
2334241	II	GRUPO 4-GRUPO APOI	O ADMINISTRATIVO
2334258	II		
2334274	II	Matrícula	Progressão
2334290	II		
2334308	II	2263846	VI
2334332	II	2299238	V
2334340	II	2296275	V
2334209	II	2297315	V
2334662	II		
2295483	V	GRUPO 5 - GRUPO APO	OIO OPERACIONAL
Matrícula	Progressão		
2295574	V	Matrícula	Progressão
2334886	II	2263390	VI
2334860	II	2286011	V
2334852	II	2294098	V
2297216	V	2294841	V
2297281	V	2295020	V
2334845	II	2295335	V
	II	2301828	V

2295459	V	2297307	V
2334811	II	2297323	V
2298131	V	2297331	٧
2298149	V	2298156	V
2334803	II	2298198	V
2298172	V	2298719	٧
2334795	II	2299634	٧
2298206	V	2299667	٧
2298644	V	2299964	٧
2298685	V	2296671	٧
2334787	II		
2334829	II		
2334761	II		

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009. PORTARIA FME Nº 089/2009.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente PORT. N°. 509/2009 – Tornar insubsistente a Portaria n° 462/2009

PORT. Nº. 510/2009 - As portarias de números: 34/2009, 94/2009, 80/2009, 128/2009, 160/2009, 128/2009 e 207/2009, onde se lê, dispensa à partir de 01/01/2009, leia-se

### Ordem de Início

Convite/Cose nº. 003/09 – Ordem de Início a partir do dia 20/01/09, à firma Spins Eng. e Empreendimentos Imobiliários Ltda, com término previsto para o dia 20/03/09. Proc.nº. 510/0136/09

### OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/01/09.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2009, que visa o fornecimento de 400 Toneladas de Emulsão Asfáltica (CM. 30/RR.1C / RM. 1C), adjudicando o fornecimento a empresa Petrobrás Distribuidora S/A -CNPJ: 34.274.233/0001-02 - Lote Único, pelo valor global de R\$ 721.000,00, nas condições de entrega dos materiais e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº. 510/100064/09. Em , 17 de fevereiro de 2009.

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato nº 08/09. Contratada: Luxor Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Implantação de iluminação pública na ciclovia Chico Xavier, Piratininga, neste Município. Prazo: 60 (sessenta) dias. Valor global: R\$ 473.017,80. Proc. EMUSA nº 510/4691/08FR. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA.

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho da Presidência Aviso do Pregão nº 08/2009 Processo nº 520/0179/09

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por Item, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações , Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal

nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a **Aquisição de Pneus**.

Documentação e propostas serão recebidas no dia **12 de março de 2009**, às **10 horas** na

sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói.

Os interessados poderão obter cópia do Edital, bem como informações e esclarecimentos complementares, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 19 de fevereiro de 2009, nos dias úteis, na sede da CLIN.
Os contatos para atendimento relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 242.

distância através do Fac-simile nº (21) 2620-2175 Ramal 242.

Aviso do Pregão nº 09/2009

Processo nº 520/0314/09

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói - CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na
modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por Item, em conformidade
com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal
nº 8.666/93 e alterações , Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de Saco Plástico de 100 litros na cor amarelo cromo.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 10 de março de 2009, às 10 horas na

sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. Os interessados poderão obter cópia do Edital, bem como informações e esclarecimentos complementares, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 19 de fevereiro complementaries, das de als 12 noras e das 14 als 17 noras, a partir do dia 19 de revereiro de 2009, nos dias úteis, na sede da CLIN
Os contatos para atendimento relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 242.

Aviso da tomada de preços nº 02/2009

Processo nº 520/0070/09

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO por item, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar Federal nº 123/2006, cujo EDITAL visa a aquisição de Material de Segurança.

Os interessados poderão obter cópia do Edital, bem como informações e esclarecimentos complementares, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 19 de fevereiro de 2009, nos dias úteis, na sede da CLIN

de 2009, nos dias uteis, na sede da CLIN Documentação e propostas serão recebidas no dia 06 de março de 2009, às 14 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

Os contatos para atendimento relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 R: 242.

### NITERÓI - EMPRESA DE LAZER E TURISMO S.A. NELTUR, Ato do Diretor Presidente

Tornar insubsistentes as portarias nº. 079/2009 e nº. 086/2009, publicadas indevidamente em 03/02/2009 (Portaria nº 099/2009).